DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020 - Edição nº 573

SUMÁRIO

- LEI N° 761/2020: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Rua na localidade de Baixa Funda, neste Município de Boninal e dá outras providências."

- LEI N° 762/2020: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Rua na Sede do Município e dá outras providências."

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REURB.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2B2D48A7DC-ECF26B3B0F-97B2FA5890-0C709E62FF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP.: 46.740-000
Fone: (75) 3330-2375 - CNPJ: 13.922.612/0001-83
E-mail: prefeituraboninal2017@gmail.com

LEI Nº 761/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Rua na localidade de Baixa Funda, neste Município de Boninal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, embasado na Lei Federal nº 6.454/1977, faço saber que a Câmara Municipal de Boninal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o denominado de Rua **MALAQUIAS SANTANA**, em toda extensão, a Rua principal da localidade de Baixa Funda, neste Município;

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP.: 46.740-000
Fone: (75) 3330-2375 - CNPJ: 13.922.612/0001-83
E-mail: prefeituraboninal2017@gmail.com

LEI Nº 762/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar.Rua na Sede do Municipio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, embasado na Lei Federal nº 6.454/1977, faço saber que a Câmara Municipal de Boninal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o denominado de Rua **EDMUNDO JOSÉ DE SOUZA,** a primeira Rua ao norte da residência do Dr. Eder Rocha, com início na Avenida Professor Armênio Sant"Anna Paiva, até a BA-148;

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

PROCESSO 0137/REURB-E/2020
FINALIDADE: RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR SOBRE IMÓVEL URBANO.
O Prefeito Municipal de Boninal/BA faz saber a todos e quantos virem o presente Edital e dele conhecimento tiverem, face ao disposto na Lei nº. 744/2018, que instituiu a Regularização Fundiária Urbana no Município de Boninal/BA, que, por este Edital, ficam Notificados os confrontantes da área de terra urbana que está localizada na Rua Abílio Antônio de Medeiros, nº. 36 – Centro, Cidade de Boninal/BA.; Com inscrição imobiliária municipal sob Nº. **3723**; Que está sob o domínio de **ORLANDO MENDES OLIVEIRA**, maior, brasileiro, autônomo, inscrito no C.P.F./ME nº. 503.803.035-15 e portador do R.G. nº. 04.197.313-50 SSP/BA. e **ROMILDA OLIVEIRA FRAGA OLIVEIRA**, maior, brasileira, autônoma, inscrita no C.P.F./ME nº. 896.424.495-87 e portadora do R.G. nº. 07.538.622-47 SSP/BA, casados entre si, ambos residentes e domiciliados na Rua Abílio Antônio de Medeiros, nº. 36 – Centro, Cidade de Boninal/BA.; Que possuem área de terra urbana com **293,41m².** (duzentos e noventa e três metros e quarenta e um centímetros quadrados) e perímetro de: 78,14m (setenta e oito metros e quatorze centímetros); com endereço na Rua Abílio Antônio de Medeiros, nº. 36 – Centro, Cidade de Boninal/BA.; Localizado no Setor 01, Quadra 15, Logradouro 13, Lote 058; Que se limita ao **NORTE**, com o imóvel de **Joana Souza Araújo**; ao **SUL**, com os imóveis de **Jânio José da Silva** e de **Ailton Fagundes de Souza**; ao **LESTE**, com o imóvel de **Antônio Evangelista de Souza**; e a **OESTE**, com a Rua Abílio Antônio de Medeiros, para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentar(em) impugnação junto ao **PROCESSO Nº. 0137/REURB-E/2020,** com base no Art. 18 da referida Lei nº. 744/18. GAB/PMB. Boninal/BA, em 12/10/2020. //

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal